



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	:"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	:"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	:"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$ por ano	ou	130\$ por semestre
A 1.ª série:	90\$	"	48\$
A 2.ª série:	80\$	"	43\$
A 3.ª série:	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 12:999—Fixa a lotação para o aviso de 1.ª classe *Bartolomeu Dias* na situação de armamento normal.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso—Torna público ter o Governo do Líbano depositado no Secretariado-Geral das Nações Unidas o instrumento de adesão à Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico de brancas, assinada em Paris em 4 de Maio de 1910.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 13:000—Manda aplicar na Administração dos Portos do Douro e Leixões o Estatuto Disciplinar dos Funcionários Cíveis do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32:659.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 12:999

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, fixar para o aviso de 1.ª classe *Bartolomeu Dias* na situação de armamento normal a seguinte lotação:

Oficiais

Capitão-de-mar-e-guerra	1
Capitão-de-fragata ou capitão-tenente . . .	1
Primeiros ou segundos-tenentes	5
Primeiro ou segundo-tenente médico . . .	1
Primeiros ou segundos-tenentes engenheiros maquinistas ou maquinistas navais	2

Subtenentes maquinistas navais ou auxiliares (cond.)	2
Primeiro ou segundo-tenente de administração naval	1

13

Sargentos e praças do Corpo de Marinheiros da Armada

1.ª brigada

Primeiros ou segundos-sargentos artilheiros	5
Cabos artilheiros	9
Primeiros-marinheiros artilheiros	7
Segundos-marinheiros artilheiros	14
Primeiros-grumetes artilheiros	27
Apontadores	22
Estereotelemetristas	4

88

2.ª brigada

Sargento-ajudante condutor de máquinas	1
Primeiros ou segundos-sargentos condutores de máquinas	6
Primeiro ou segundo-sargento artifice torpedeiro	1
Primeiro ou segundo-sargento torpedeiro	1
Primeiro ou segundo-sargento radiotelegrafista	1
Primeiro ou segundo-sargento carpinteiro	1
Cabos condutores de máquinas	2
Cabos fogueiros	6
Primeiros-marinheiros fogueiros	9
Segundos-marinheiros fogueiros	14
Primeiros-grumetes fogueiros	10
Cabos torpedeiros	2
Primeiros-marinheiros torpedeiros	4
Segundos-marinheiros torpedeiros	4
Primeiros-grumetes torpedeiros	4
Cabo radiotelegrafista	1
Primeiros ou segundos-marinheiros radiotelegrafistas	2
Primeiros-grumetes radiotelegrafistas . . .	2

71

3.ª brigada

Primeiros ou segundos-sargentos de manobra	2
Primeiro ou segundo-sargento enfermeiro	1
Cabos de manobra	3
Primeiros ou segundos-marinheiros de manobra	6
Primeiros-despenseiros	2
Segundo-despenseiro	1
Primeiros-cozinheiros	2
Segundos-cozinheiros	2
Primeiros-criados	2
Segundos-criados	2

Padeiro	1	
Primeiros ou segundos-marinheiros clarins	2	
Segundos-grumetes	12	38

Pessoal para serviço de detecção anti-submarina

Primeiro-detector	1	
Segundos-detectores	4	5

Total 215

(a) Dos cabos de manobra um deverá ser sinaleiro.

(b) Dos marinheiros de manobra dois deverão ser sinaleiros.

Ministério da Marinha, 2 de Dezembro de 1949.—
O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica o Secretariado-Geral das Nações Unidas, o Governo

do Líbano depositou naquele Secretariado em 22 de Setembro de 1949 o instrumento de adesão à Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico de brancas, assinada em Paris em 4 de Maio de 1910.

Secretaria-Geral, 2 de Dezembro de 1949.— O Secretário-Geral, Interino, *António de Faria*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Portaria n.º 13.000

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, ao abrigo do § 2.º do artigo 81.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários Cíveis do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32:659, de 9 de Fevereiro de 1943, que o mesmo estatuto seja aplicado na Administração dos Portos do Douro e Leixões.

Ministério das Comunicações, 2 de Dezembro de 1949.— O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.